



ATS: 6
Proc: 92
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS, Prefeito Municipal de Barueri,
da Comarca de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acôrdo com o § 4º, do artigo 21, da Lei
nº-9.205, de 28 de dezembro de 1965 (Lei Orgânica dos Mu-
nicipios), promulga a seguinte Lei:-

- LEI Nº-22 DE 2 DE AGÔSTO DE 1966 -

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a rece-
ber do Governo do Estado, através do Departa-
mento de Obras Sanitárias da Secretaria dos Serviços e O-
bras Públicas, um auxilio financeiro de Cr\$ 3.000.000 --
(três milhões de cruzeiros), para ser aplicado na constru-
ção do Matadouro do Municipio, podendo celebrar respecti-
vo contrato relacionado com o auxilio de que trata a pre-
sente Lei.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 2 de agosto de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Adonai de Almeida Sylos]
-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO
[Handwritten signature of Benedito Sant'Ana]
-Benedito Sant'Ana-

SECRETARIA
Entrada em. 2 / 8 / 19.66
Reg. n.º 3780.º / Pág. 30.
[Handwritten signature]